



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

LEI Nº 3533, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009

Cria o Programa Municipal de Fortalecimento dos Conselhos Escolares do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, o Programa Municipal de Fortalecimento dos Conselhos Escolares.

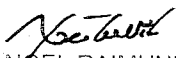
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal definirá uma taxa através de Decreto, de recursos para as ações a serem executadas junto a Diretoria dos Conselhos Escolares, através de projetos por estes conselhos elaborados.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação fica no encargo de acompanhar e fiscalizar as ações executadas pelos Conselhos com os recursos liberados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano dois mil e nove (2009)./////


DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE